



**DELIBERAÇÃO Nº 3779/2025**

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:**

01	04045/23 – Joice Dantas Frias
02	00573/24 – Maria Clara Ferreira Cordeiro
03	18091/24 – Marlon Duarte Lopes de Souza
04	18113/24 – Robson Alves Mendes
05	18714/25 – Nathália dos Santos Marinho
06	19658/25 – Alexandre Augusto Rodrigues
07	19700/25 – Luiz Renato de Oliveira Freire
08	19731/25 – Thaís Vieira Gomes
09	19799/25 – Valéria Cristina de Almeida Alves
10	19804/25 – Roberta Bianca Schiavone D’Aguila
11	19825/25 – Sabrina Guimarães de Melo de Sousa
12	19838/25 – Thainá de Jesus Oliveira Silva
13	19839/25 – Tiago da Silva Freitas
14	19850/25 – Mauro Sergio de Oliveira
15	19854/25 – Silvânia da Penha Gonsalves Andrade
16	19861/25 – Camila Rodrigues Ribeiro

**Total: 16 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

01 00583/20 – Lucas Carvalho de Oliveira Ribeiro

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

01 19187/25 – Marilene Alves Braga  
02 19567/25 – Amanda Silva Costa  
03 19582/25 – Liege Maia Andrade  
04 19729/25 – Juliana Vitória Ferreira Barbosa  
05 19748/25 – Grayce Kelly Xavier Gargano  
06 19783/25 – Alessandra do Nascimento Adilino Marcelino  
07 19793/25 – Yasmin de Oliveira Guimarães  
08 19803/25 – Maíara Cristina Altino Costa  
09 19822/25 – Antonia Grete Lima Pereira  
10 19831/25 – Karolina Magno Souza Dias  
11 19834/25 – Nathaly Messias da Silva  
12 19840/25 – Ilma Valéria Rodrigues Terra  
13 19841/25 – Ana Caroline de Melo de Franca  
14 19852/25 – Mercia Salviano de Araujo  
15 19860/25 – Edilane de Oliveira Pereira Albuquerque  
16 19868/25 – Carla Cristina de Oliveira dos Santos

**Total: 16 profissionais.**

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**